



Lei Nº 353, de 30 de Maio de 1955.

Aumenta a subvenção da Escola Normal "Getúlio de Carvalho", exclue a do Ginásio Mineiro de Guanhões, anula dotações e abre créditos adicionais:

A Câmara Municipal de Guanhões decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 40.000,00 anuais a subvenção á Escola Normal "Getúlio de Carvalho", a partir do corrente exercício, inclusive.

Art. 2º - Fica excluída a subvenção anual ao Ginásio Mineiro de Guanhões, a partir do corrente ano, inclusive, por haver se tornado em estadual aquele estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Fica anulada a importância de Cr\$ 20.000,00 na dotação "8 38 4 Subvenção ao Ginásio Mineiro de Guanhões do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica aberto os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 36 4	Viagens de interesse dos serviços.....	Cr\$ 4.000,00
8 38 4	Subvenção á Escola Normal "Getúlio de Carvalho"..	Cr\$20.000,00
8 94 4	Prêmios de seguro de acidente do trabalho.....	Cr\$ 2.000,00
8 99 4	Café para os funcionários.....	Cr\$ 1.200,00
8 89 4	Viagens de interesse dos diversos serviços.....	Cr\$12.000,00
8 99 4	Despesas imprevistas.....	Cr\$25.000,00

Art. 5º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000,00, para pagamento de despesas de exercícios anteriores não empenhadas e apuradas convenientemente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário



José de Castro

Prefeito Municipal

Mariano Bacchi

Secretário